MVOP - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## 20.6-6-64 20.6-6-64

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL Nº 36/64

Face público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pe la Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Minis tro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referên cia DNER-18.514/64 aprovou, em sua reunião de 29.5.64. o pro jeto da Rodovia Federal BR-44 A, trecho Rio Preto-Sítio Novo, compreendido entre a estaca 0 e a estaca 2868 na extensão de 57.360 km. no Estado da Bahia, constante dos desenhos números PEET-1135/64 a PEET-1169/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropri ação, da respectiva fáixa de domínio estabelecida de conformi dade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor.bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam ne cessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1964

José Pedro de Escobar Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV.web.